



Lei nº 111/2023, de 14 de setembro de 2023.

**DISPÕE SOBRE A DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO
E EXTINÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA
MUNICIPAL INOVA MONSENHOR TABOSA
S.A, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Eu, **Francisco Salomão de Araújo Sousa**, Prefeito Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dissolver, liquidar e extinguir a empresa pública municipal Inova Monsenhor Tabosa S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 43.819.197/0001-62, criada a partir de autorização legal dada pela Lei Municipal nº. 01/2021, de 11 de fevereiro de 2021.

Parágrafo Único. A extinção da empresa se dará com a competente baixa no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, após o encerramento do processo de liquidação.

Art. 2º. Cabe ao Chefe do Poder Executivo Municipal, como representante do Município de Monsenhor Tabosa/CE, nomear o liquidante, cuja escolha deverá recair em administrador da empresa, empregado ou terceiro estranho aos quadros funcionais, desde que devidamente justificado e aprovado em Assembleia Geral de Acionistas.

Art. 3º. A extinção da empresa deverá ser deliberada pela Assembleia Geral de Acionistas no prazo de 15 (quinze dias) após aprovação da presente lei.

Art. 4º. A dissolução da empresa regular-se-á, subsidiariamente pela Lei nº 6.404 de 1976, pela Lei Federal nº 13.303/2016, Estatuto Social da Companhia e demais leis aplicáveis.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, 14 de setembro de 2023.

Francisco Salomão de Araújo Sousa
PREFEITO MUNICIPAL



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Na forma do artigo 131, § 1º da Lei Orgânica Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, o Prefeito Municipal, Excelentíssimo Senhor Francisco Salomão de Araújo Sousa, PUBLICA no mural próprio do Paço Municipal a Lei nº 111, de 14 de setembro de 2023.

DISPÕE SOBRE A DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA MUNICIPAL INOVA MONSENHOR TABOSA S.A, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Monsenhor Tabosa/CE, 14 de setembro de 2023.

Francisco Salomão de Araújo Sousa
PREFEITO MUNICIPAL